



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Portaria n.º 048, de 22 de setembro de 2010.**

SIRLEIDE DA SILVA, Presidenta do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/084/10, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios às fls. 23 parecer jurídico às fls. 24 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 42 e 44, inciso I da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC n.º 41/03, conceder **pensão vitalícia** a **Sra. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, RG n.º 18.731.451 SSP/SP, correspondente a totalidade da remuneração do servidor aposentado, Sr. Benedito Sebastião dos Santos, falecido em 01 de agosto de 2010.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2010.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**IPMU - Ubatuba, 22 de setembro de 2010.**

**Sirleide da Silva**

Presidenta do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.